



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.827 DE 17 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 334/2019 – Autor: Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza)

ACRESCENTA O INCISO XLI NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.827

Art. 1º Fica acrescido o inciso XLI ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...) **XLI** – a programação oficial da Orquestra Sinfônica de Santos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento